



Serviço Público Federal  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
**DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DDA Nº 20/02.**

**ASSUNTO:** Teste de Soroaglutinação Rápida em placa para diagnóstico de brucelose.

O Departamento de Defesa Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nas atribuições que lhe confere o Artigo 18, da Portaria Ministerial nº 574 de 08 de dezembro de 1998, e considerando:

A aprovação do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), através da Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001, da Secretaria de Defesa Agropecuária;

A necessidade de estabelecer condições de uso do teste de Soroaglutinação Rápida em placa para diagnóstico de brucelose no país, até que estejam garantidas todas as condições técnicas de utilização de outros testes de diagnóstico previstos no Regulamento Técnico do PNCEBT;

A prorrogação de prazo para que médicos veterinários cadastrados possam realizar testes de diagnóstico específicos do PNCEBT, conforme aprovado pela Instrução Normativa nº 38, de 17 de junho de 2002, da SDA, resolve:

1- O diagnóstico de rotina de brucelose poderá ser feito através do teste de Soroaglutinação Rápida em placa até 31 de dezembro de 2003, obedecendo normas definidas no Regulamento Técnico do PNCEBT e Instruções de Serviço complementares.

2- A interpretação do teste de Soroaglutinação Rápida em placa para diagnóstico de brucelose obedecerá os quadros a seguir:

**Fêmeas não vacinadas e machos, com idade superior a oito meses**

1/25 (25 UI/ml)	1/50 (50 UI/ml)	1/100 (100 UI/ml)	1/200 200UI/ml	Interpretação
-	-	-	-	Negativo
I	-	-	-	Negativo
+	-	-	-	Negativo
+	I	-	-	Inconclusivo
+	+	-	-	Inconclusivo
+	+	I	-	Inconclusivo
+	+	+	-	Positivo
+	+	+	I	Positivo
+	+	+	+	Positivo

**Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses, vacinadas entre três e oito meses de idade**

1/25 (25 UI/ml)	1/50 (50 UI/ml)	1/100 (100 UI/ml)	1/200 (200 UI/ml)	Interpretação
-	-	-	-	Negativo
I	-	-	-	Negativo
+	-	-	-	Negativo
+	I	-	-	Negativo
+	+	-	-	Negativo
+	+	I	-	Inconclusivo
+	+	+	-	Inconclusivo
+	+	+	I	Inconclusivo
+	+	+	+	Positivo

Convenções:

I = aglutinação incompleta

+ = aglutinação completa

UI = Unidades Internacionais

3- Animais com reação inconclusiva e animais com reação positiva poderão ser submetidos a teste confirmatório ou, a critério do médico veterinário, ser destinados ao sacrifício ou destruição, conforme determinado no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

4- Fica revogada a Instrução de Serviço DDA nº 23/01, de 07 de dezembro de 2001.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia 1º de julho de 2002.

Brasília, 28 de junho de 2002.

Denise Euclides Mariano da Costa  
Diretora do Departamento de Defesa Animal